



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 817/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 18 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2021, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CARLA ANDREA ROSIN, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, exercendo a função SECRETÁRIA ESCOLAR, designada através da Portaria nº 051/2021 de 11 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de agosto de 2021.


Sergio L. Borges
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2340 Página 159 Ano: X

Data: 01/09/2021

interessadas, para comparecer em sua sede no Município de Iporã/Pr sito a Rua Pedro Álvares Cabral nº. 2.677 – CEP 87560-000 – Iporã – PR, no dia 09 de Setembro de 2021, às 14:00 horas para fins de continuidade da sessão de julgamento da licitação Pregão Presencial nº 10/2021/PMI, referente ao item 3.

Justifica-se tal fato uma vez que a empresa vencedora do referido item, apresentou a proposta de preços em desconformidade com o previsto no memorial descritivo e anexo da proposta de preços, sendo assim a mesma teve sua proposta desclassificada referente ao item 3.

Vale informar que foi decretado pela Autoridade Superior, a nulidade parcial da homologação da referida licitação, referente ao item 3, considerando:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93

II - O princípio da autotutela que a administração detém, a qual lhe garante a possibilidade de rever, até mesmo de ofício, ato ou conduta irregulares ou inoportunos, podendo revogar os irregulares ou inoportunos e anular os ilegais;

A referida intimação será disponibilizada junto ao Portal Transparência do município para conhecimento de todos os interessados no referido processo.

Por fim, o Decreto de nulidade parcial da homologação pode ser visualizado junto ao Diário Oficial do Município.

Iporã/Pr, 31 de Agosto de 2021.

GILBERTO MARCIANI
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FB12666C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 160/2021

SÚMULA: DECLARA NULIDADE PARCIAL DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021/PMI – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, Senhor SERGIO LUIZ BORGES, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

II - Necessidade de anular parcialmente a homologação referente ao item 3 da licitação em epígrafe, devido a proposta da licitante vencedora do referido item, não atender ao previsto no edital, especificamente no Memorial Descritivo e Proposta de preços.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a nulidade parcial da homologação do Pregão Presencial nº 10/2021/PMI - Processo Administrativo nº 77/2021, a qual tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento luminárias, postes e prestação de serviços de instalação dos postes e luminárias – Município de Iporã/Pr.

PARAGRAFO ÚNICO: A nulidade que trata do Art. 1º, refere-se ao item 3 do presente processo de licitação.

Art. 2º – Que sejam intimados os interessados sobre a referida nulidade, nos termos da lei.

Art. 3º – Sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias inerentes ao processo.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º – Fica assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Iporã/Pr, 31 de Agosto de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:86FC502D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 817/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 18 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2021, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, exercendo a função **SECRETÁRIA ESCOLAR**, designada através da Portaria nº 051/2021 de 11 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de agosto de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FB410A0E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 818/2021

RETIFICA INCISO IV DA PORTARIA Nº 519/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o parecer jurídico;
a instrução 1998/2021-CAGE

RESOLVE:

I – Fica retificado o inciso IV da Portaria nº 519/2018 de 05 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: